



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 498, DE 04 DE JULHO DE 2011.

DENOMINA DE RUA "ALISON
PEREIRA DAS NEVES", E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

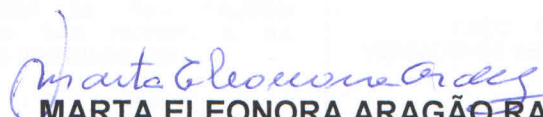
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Rua "Alison Pereira das Neves", a rua numero dois (02) do lado esquerdo, que inicia na Rua Santo Antonio, sentido PB 105 ao Condomínio Caminho da Serra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 04 de julho de 2011.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977



Prefeitura Municipal de Bananeiras
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 07 DE JULHO DE 2.011

LEI MUNICIPAL Nº. 497, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

DENOMINA DE RUA "WALTER CAMPOS
COUTINHO", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Rua "Walter Campos
Coutinho", a rua número um (01) do lado esquerdo, que inicia na Rua
Santo Antonio, sentido PB 105 ao Condomínio Caminho da Serra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 04 de julho de 2011.

Marta Eleonora Arago Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 498, DE 04 DE JULHO DE 2011.

DENOMINA DE RUA "ALISON
PEREIRA DAS NEVES", E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Rua "Alison Pereira das
Neves", a rua numero dois (02) do lado esquerdo, que inicia na Rua
Santo Antonio, sentido PB 105 ao Condomínio Caminho da Serra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 04 de julho de 2011.

Marta Eleonora Arago Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 499, DE 04 DE JULHO DE 2011.

DENOMINA DE RUA "PEDRO GERALDO
AVELAR", E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Rua "Pedro Geraldo Avelar", a
rua numero três (03) do lado esquerdo, que inicia na Rua Santo
Antonio, sentido PB 105 ao Condomínio Caminho da Serra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 04 de julho de 2011.

Marta Eleonora Arago Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 500, DE 04 DE JULHO DE 2011.

DENOMINA DE RUA "PEDRO ANTONIO DE
OLIVEIRA", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Rua "Pedro Antonio de
Oliveira", a rua numero quatro (04) do lado esquerdo, que inicia na Rua
Santo Antonio, sentido PB 105 ao Condomínio Caminho da Serra.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 04 de julho de 2011.

Marta Eleonora Arago Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 501, DE 04 DE JULHO DE 2011.

DENOMINA DE RUA "JOSE
ANTONIO DE OLIVEIRA", E
DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.